



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 CEP-36.544-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 - TEL: (32)3537 - 1242

LEI Nº 1133/2013.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.541.907,04 e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$1.541.907,04 (Hum milhão quinhentos e quarenta e um mil novecentos e sete reais e quatro centavos), destinado a atender as despesas com construção de creche neste Município – Termo de Compromisso PAC2 06136/2013, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Unidade	04: Secretaria Municipal de Educação	
Função	12: Educação	
Subfunção	365: Educação Infantil	
Programa	003: Educação de Qualidade	
Projeto	1.0035: Construção de Creche	
Elemento	4.4.90.51: Obras e Instalações	R\$1.541.907,04

Art.2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o excesso de convênio no valor de R\$385.476,76 e o cancelamento das seguintes dotações do Orçamento Municipal de 2013:

4.4.90.52.00.2.07.00.26.782.015 .1.0026	Aquisição de caminhão	200.000,00
4.4.90.51.00.2.07.00.15.451.012 .1.0018	Calçamento/Pavimentação de Vias Urbanas	182.198,00
4.4.90.51.00.2.05.01.10.301.010 .1.0009	Construção de Unidade de Saúde	130.032,38
3.1.90.11.00.2.04.00.12.122.004 .2.0018	Manutenção das Atividades da Secretaria Educação	128.225,79
3.1.90.13.00.2.04.00.12.122.004 .2.0018	Manutenção das Atividades da Secretaria Educação	93.414,89
4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.004 .1.0006	Reforma de Escolas Municipais	70.000,00
3.1.90.04.00.2.04.00.12.361.004 .2.0022	Manutenção Atividades Ensino Fundamental	56.677,81
3.3.90.91.00.2.02.00.04.122.002 .2.0008	Manutenção das Atividades da Administração	53.730,80
4.4.90.52.00.2.06.00.20.606.011 .1.0012	Aquisição de Equipamentos Agrícola	50.041,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 CEP-36.544-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 - TEL: (32)3537 - 1242

3.3.90.93.00.2.03.00.04.123.002 .2.0014	Manut. Atividades da Secretaria de Fazenda	37.187,07
3.3.90.32.00.2.04.00.12.361.004 .2.0022	Manutenção Atividades Ensino Fundamental	35.356,00
4.4.90.51.00.2.07.00.26.782.015 .1.0024	Encascalhamento de Estradas Vicinais	28.700,00
3.1.90.11.00.2.02.00.04.122.002 .2.0008	Manutenção das Atividades da Administração	26.197,59
3.3.90.36.00.2.05.01.10.301.010 .2.0032	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	25.190,00
3.3.90.36.00.2.05.01.10.301.010 .2.0034	Manut. Ativ. Médicas, Odontológicas e Ambulatorial	24.639,65
3.1.90.11.00.2.03.00.04.123.002 .2.0015	Manut. Atividades de Arrecadação e Fiscalização	14.839,09
Subtotal		1.156.430,28
TOTAL		1.541.907,04

Art.3º. Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25% de seu montante integral.

Art.4º. Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1057, de 23 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 1116, de 20 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art.5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 28 de novembro de 2013.


Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal